



PUBLICADO EM
PLACAR
Em 15/04/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

REVOGADO PELO DECRETO Nº 189, DE 3/1/11

DECRETO Nº 82, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

Institui a ~~Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Metropolitana – SEAM e dá outras providências.~~

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, com fundamento no art. 4º da Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009,

~~DECRETA:~~

Art. 1º ~~Fica instituída no âmbito da administração superior do Município a Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Metropolitana – SEAM, diretamente vinculada ao Gabinete do Prefeito.~~

Art. 2º ~~A SEAM tem as seguintes atribuições:~~

~~I – estabelecer articulação permanente com os municípios limítrofes, como também com instâncias dos governos federal e estadual, visando à mediação e solução de problemas de ordem supramunicipal;~~

~~II – promover entendimento com os municípios circunvizinhos e demais órgãos voltados a superação de problemas setoriais ou regionais comuns;~~

~~III – executar o levantamento de informações necessárias ao desenvolvimento de projetos e programas, visando às parcerias com os municípios do entorno de Palmas.~~

Art. 3º ~~O órgão de Planejamento Orçamentário providenciará a partir da vigência deste Decreto a alocação de recursos necessários ao seu cumprimento.~~

~~*Parágrafo único.* As despesas decorrentes da unidade ora criada serão ordenadas pela Secretaria Municipal de Governo, podendo ser delegadas conforme o interesse da Administração e viabilidade orçamentária.~~

Art. 4º ~~A instituição da SEAM não importará na criação de cargos, sendo que o pessoal indispensável ao seu funcionamento será provido pela Secretaria Municipal de Governo, que se encarregará do apoio instrumental a sua atuação.~~

Art. 5º ~~Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PALMAS**, aos 15 dias do mês de abril de 2009.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas